



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA CRO-SE Nº 30 DE 01/08/2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, como integrantes da Comissão de Saúde Pública do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe os cirurgiões-dentistas: Agda Maria Vasconcelos Freire de Oliveira CRO-SE 1081 - Presidente, Allan Ulisses Carvalho de Melo CRO-SE 1168, Cyntia Ferreira Ribeiro CRO-SE 1077, Juliana de Menezes Reis CRO-SE1192, Wagner Andrade dos Santos CRO-SE 843, Mirian Passos Brandão CRO-SE 1051, Paula Frassinetti Coelho Nascimento – CRO-SE 605 e Ana Grasielle Santos Teixeira Dalto - CRO-SE -1304 - Membros.

Art. 2º. Atribuições da Comissão:

1. Assessorar a Presidência do CRO-SE nos assuntos relacionados à Saúde Pública;
2. Acompanhar e sugerir mudanças no Programa Brasil Sorridente junto ao Conselho Federal de Odontologia e ao Ministério da Saúde;
3. Fornecer assessoria técnica aos gestores municipais e estadual de saúde para melhoria das ações de saúde bucal;
4. Apoiar os gestores de saúde bucal na realização de eventos voltados para a prevenção dos principais problemas de saúde bucal, principalmente cárie dentária, doenças periodontais e câncer de boca;
5. Estimular a realização de levantamentos epidemiológicos de saúde bucal nos diversos municípios sergipanos.
6. Estimular a inclusão de temas da Saúde Bucal Coletiva em eventos científicos locais;
7. Realizar Fóruns, Simpósios, Cursos e Palestras sobre Saúde Bucal Coletiva;
8. Acompanhar a fluoretação das águas de abastecimento público em Sergipe;
9. Avaliar, checar e enviar a documentação dos municípios sergipanos que participam do Prêmio Brasil Sorridente do Conselho Federal de Odontologia;
10. Acompanhar as Comissões de Trabalho e de Prevenção dos profissionais da odontologia do SUS em Sergipe/Brasil.

Art. 3º. O Integrante da Comissão que faltar, sem justificativa ou licença a 02 (duas) sessões consecutivas e 03 (três) intercaladas, perderá o mandato.

Art. 4º. Dê-se ciência.


AUGUSTO TADEU RIBEIRO SANTANA, CD
Presidente do CRO-SE.